CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA EM 03 (TRÊS) VIAS.

Fls 12

Pelo presente instrumento particular, **BENONI ANTONIO DE SOUSA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º *207.860.853-04* e Cédula de Identidade sob o n.º *559.697-SJSP/PI*, nascido em: 01.01.1964, na cidade de Itainópolis-PI e **VERA LÚCIA DA LUZ MOURA SOUSA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º *341.819.113-49* e Cédula de Identidade sob o n.º *798.180-SSP/PI*, nascida em: 11.04.1969, na cidade de Picos-PI, ambos residentes e domiciliados à Av. Anísio da Luz, nº 1645 - Bairro Ipueiras, na cidade de Picos, estado do Piauí, CEP 64600-000, têm entre si, justos e contratado a constituição de uma sociedade empresarial limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, nas omissões pela legislação que disciplina a matéria:

CLÁUSULA 01 - A Sociedade Empresarial girará sob a Denominação Social de: **HIPER TRANSPORTES LTDA**, e suas operações terão inicio a partir da data de aprovação deste contrato, pela Junta Comercial do Estado do Piauí.

CLÁUSULA 02 - A Sociedade Empresarial terá sede e foro na cidade de Picos, Estado do Piauí, a Rua Monsenhor Hipólito, nº 306, Bairro Canto da Varzea, CEP: 64.600-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional não as tendo inicialmente.

CLÁUSULA 03 - O objetivo da Sociedade será a exploração, por conta própria do ramo comercial de:

- **(4922-1/01)-TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA;**
- **(4930-2/02)-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**, podendo entrar com outro ramo mediante aditivo alterando o presente.

CLÁUSULA 04 - Que, a denominação de fantasia será: **HIPER TRANSPORTES.**

CLÁUSULA 05 - O capital social será de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios:

BENONI ANTONIO DE SOUSA - 95.000 (Noventa e Cinco Mil) quotas, no valor total de R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).

VERA LÚCIA DA LUZ MOURA SOUSA - 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA 06 - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social conforme preceitua o artigo 1.052 do código civil, Lei nº 10.406/2002.

x Benoni Antonio de Sousa

x Vera lúcia da luz moura Sousa

CLÁUSULA 07 - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 08 - A administração da sociedade caberá ao sócio: **BENONI ANTONIO DE SOUSA**, que será responsável por todas as operações e representará à sociedade Ativa e Passiva, Judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA 09 - O uso da Denominação Social será feito pelo sócio-administrador, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA 10 - O sócio-administrador no exercício da administração da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda, que será fixado no mês de janeiro de cada ano e vigente para todo o exercício, levado a conta de despesas gerais na contabilidade da empresa.

CLÁUSULA 11 - O sócio-administrador no uso da Denominação Social assinará da seguinte maneira:

HIPER TRANSPORTES LTDA.

BENONI ANTONIO DE SOUSA

CLÁUSULA 12 - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção do capital de cada um.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, na forma estabelecida pela lei 6.404/76 ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 13 – O administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condição criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º, Novo Código Civil/2002).

CLÁUSULA 14 – Os sócios não poderão ceder ou transferir suas cotas a estranhos, sem antes oferecê-la ao outro sócio que em igualdade de condições tem direito de preferência na aquisição.

CLÁUSULA 15 - No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta)

PREFEITURA M. DE QUEBRADA NOVA
Fls 11

dias, e seus haveres lhe serão pagos em moeda corrente e legal do país, após o levantamento de um balanço especial num prazo indeterminado, vencendo-se a primeira após 60 (Sessenta) dias, da data do balanço especial, sendo cada prestação equivalente ao percentual de 1% (Um) por cento do faturamento bruto da empresa nos meses correntes e subseqüentes ao balanço especial, ate que finde todos os seus haveres apurados na data do balanço especial.

CLÁUSULA 16 – No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão em 30 (trinta) dias, da data do balanço especial manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do Pré-morto ou, então, receberão no prazo de 30 (trinta) dias todos seus haveres apurados até o balanço especial ou, em 10 (dez) prestações acrescidas dos encargos financeiros vigentes na data, sendo esta uma opção do sócio remanescente, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias, da data do balanço especial.

CLÁUSULA 17 - Fica eleito o foro de Picos-PI, para dirimir duvidas oriundas deste contrato, excluindo outros por mais privilegiados que sejam.

E por se acharem em pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Picos (PI), 12 de Janeiro de 2012.

x _____
BENONI ANTONIO DE SOUSA

x _____
VERA LÚCIA DA LUZ MOURA SOUSA

Testemunhas:

_____
CARLOS SANTOS LIMA
CPF: 341.020.353-20
RG N.º 978.689/SSP-PI

_____
FRANCISCO JOÃO DA LUZ
CPF: 260.771.243-20
RG N.º 491.173/SJSP-PI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/02/2012 SOB Nº: 22200359647
Protocolo: 12/001838-1, DE 08/02/2012
HIPER TRANSPORTES LTDA
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

PREFEITURA M. DE QUEIMADA NOVA PI
Fls 15

HIPER IMPORTADOS LTDA.

Rua Coronel Francisco Santos, n.º 185
Bairro Centro CEP: 64.600 098
Picos-PI.

ADITIVO SOCIAL N.º 07.

Pelo presente instrumento particular, **BENONI ANTONIO DE SOUSA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Itainópolis PI, em 01/01/1964, portador da cédula de identidade RG. n.º 559.697 SJSP PI, e do CPF n.º 207.860.853.04, residente e domiciliado na cidade de Picos PI, na Av. Anísio da Luz, n.º 1645 no Bairro Ipueiras CEP 64.604.090 e, **VERA LUCIA DA LUZ MOURA SOUSA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Picos PI, em 11/04/1969, portadora da cédula de identidade RG n.º 798.180 SSP PI, e do CPF n.º 341.819.113.49, residente e domiciliada na cidade de Picos PI, na Av. Anísio da Luz, n.º 1645 no Bairro Ipueiras CEP 64.604.090, únicos sócios componentes da sociedade empresária **HIPER IMPORTADOS LTDA,** que gira nesta cidade de Picos PI, na Rua Coronel Francisco Santos, n.º 185 no Bairro Centro, CEP: 64.600 098, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob n.º 22200359647, por despacho de 29/02/2012, inscrita no CNPJ sob n.º **15.276.612/0001 89**, resolvem de comum acordo alterar, em partes, os aludidos instrumentos, o que fazem segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 01 A partir desta data, o objeto da sociedade passa a ser o seguinte:

- **(47555/02) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;**
- **(46419/03) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;**
- **(46494/08) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;**
- **(47121/00) COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINACIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;**
- **(47440/99) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;**
- **(47539/00) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;**
- **(47547/01) COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;**
- **(47610/03) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;**
- **(47636/01) COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;**
- **(47741/00) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA;**
- **(47814/00) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;**
- **(47822/01) COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;**
- **(49302/02) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNACIONAL;**
- **(47598/99) – COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, TAIS COMO, ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDROS, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES – PANELAS, LOUÇAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ETC.**

Benoni Antonio de Sousa
Vera Lucia da Luz Moura Sousa

HIPER IMPORTADOS LTDA.

Rua Coronel Francisco Santos, n.º 185
Bairro Centro CEP: 64.600 098
Picos-PI.

PREFEITURA M. DE QUEIMADA NOVA-PI Fls 16

ADITIVO SOCIAL N.º 07.

Cláusula 02 Permanecem em inteiro vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato social primitivo e, aditivos posteriores que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por se acharem justas e contratadas, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente em via única, destinando-se o original para registro e arquivamento nas Junta Comercial do Estado do Piauí, e as demais para o uso social.

Picos PI, 27 de Maio de 2020.

BENONI ANTONIO DE SOUSA
Sócio administrador

Vera Lucia da Luz Moura Sousa

VERA LUCIA DA LUZ MOURA SOUSA
Sócia cotista

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA M. DE QUEIMADA NOVA-PI
Fls 17

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HIPER IMPORTADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
20786085304	BENONI ANTONIO DE SOUSA
34181911349	VERA LUCIA DA LUZ MOURA SOUSA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2020 09:47 SOB Nº 20200211803.
PROTOCOLO: 200211803 DE 26/05/2020. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002127741. NIRE: 22200359647.
HIPER IMPORTADOS LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 27/05/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA M. DE QUEIMADA NOVA-PI
Fls 18

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIPER IMPORTADOS LTDA
CNPJ: 15.276.612/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:45:06 do dia 09/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2020.
Código de controle da certidão: **D0DD.E362.E099.FD85**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

04/01/2020

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA M. DE QUEIMADA NOVA-PI Fls 19

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 15.276.612/0001-89
Data da Emissão : 09/01/2020
Hora da Emissão : 07:45:06
Código de Controle da Certidão : D0DD.E362.E099.FD85
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 09/01/2020, com validade até 04/11/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Página Anterior

PREFEITURA M. DE QUEIMADA NOVA-PI Fls 20

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.276.612/0001-89
Razão Social: HIPER HIMPORTADOS LTDA ME
Endereço: RUA CORONEL FRANCISCO SANTOS 185 / CENTRO / PICOS / PI / 64600-098

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2020 a 13/11/2020

Certificação Número: 2020101503205934389625

Informação obtida em 19/10/2020 14:49:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA M. DE QUEIMADA NOVA-PI
Fls 21

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 200915276612000189

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.499.415-5
CNPJ/CPF 15.276.612/0001-89
RAZÃO SOCIAL HIPER IMPORTADOS LTDA ME

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/09/2020, às 08:50:20

VÁLIDA ATÉ 01/12/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 1EA6-00E4-BAD7-6FAC-84D7-A527-FDB3-213B

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

PREFEITURA M. DE QUEIMADA NOVA-PI Fls 22

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 20103015276612000189O1

RAZÃO SOCIAL HIPER IMPORTADOS LTDA ME			
ENDEREÇO RUA CORONEL FRANCISCO SANTOS 185			BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO PICOS	CEP 64600098	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 15.276.612/0001-89		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.499.415-5	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/10/2020, às 08:11:04

VÁLIDA ATÉ 29/12/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: B380-E957-425A-48F9-BBB9-05E6-6491-B3F6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA M. DE QUEIMADA NOVA-PI
Fls 23

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº de Controle: **68C9DA3B1763C906**

Cadastro: **000005138** Inscrição Municipal: **11003278-6**
Contribuinte: **HIPER IMPORTADOS LTDA - ME** CPF/CNPJ **15276612000189**
Nome Fantasia: **HIPER IMPORTADOS**
Endereço: **RUA CEL FRANCISCO SANTOS, 185** Complem:
Bairro: **CENTRO** CEP: **64600098**
Cidade: **PICOS - PI**

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem o art. 233 da Lei Complementar nº 1.666, de 14 de dezembro de 1990 - Código tributário do Município de Picos.

Emissão: 22/09/2020 08:45:14

Validade 21/12/2020

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

Wilton Dantas Neiva
Auditor Fiscal
Matricula Nº 1834

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA M. DE QUEIMADA NOVA-PI
Fls 24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIPER IMPORTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.276.612/0001-89
Certidão nº: 16107490/2020
Expedição: 15/07/2020, às 09:09:11
Validade: 10/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIPER IMPORTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.276.612/0001-89, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA M. DE QUEIMADA NOVA - PI
Fls 25

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO

Nome: HIPER IMPORTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.276.612/0001-89
Expedição do Relatório: 15/07/2020, às 09:16:07

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.